

## Proc. Administrativo 22- 575/2024

---

**De:** Aurenice R. - CG

**Para:** ADM-SEMAP - Setor administrativo - SEMAP

**Data:** 28/02/2024 às 17:18:15

**Setores envolvidos:**

SEMAP, PREFEITO, SL, SC, PGM, SP, ADM-SEMAP, CG, AJA, Dot

### DISPENSA DE LICITAÇÃO / Aquisição de placas de identificação - Processo EL nº154/2024

Anexo autorização de contratação.

—

**Aurenice Nunes Ribeiro**  
*Diretor de Departamento*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_CONTRATACAO.pdf

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 575/2024 - Id. CidadES nº 2024.033E0700001.09.0003)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para contratação de empresa para aquisição de placas de identificação para a Prefeitura de Irupi/ES, Secretaria Municipal de Educação, e Gabinete do Prefeito, incluindo serviços de instalação.

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais) conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 06).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 08) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despachos 14, 15 e 16) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho 18).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa JOSÉ MARCOS NETO 12208170741, inscrita no CNPJ sob o nº 24.007.860/0001-15, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 28 de fevereiro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito de Irupi/ES



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AB9-4996-D987-6F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CPF 813.XXX.XXX-72) em 28/02/2024 17:41:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/9AB9-4996-D987-6F88>